



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó - CESAC – 4º TRIMESTRE/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no quarto trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Educação e Saúde Comunitário – Cesac – Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó, no município de Recife-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 064/2023, referente aos resultados obtidos no quarto trimestre de 2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC).

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 064/2023 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, no quarto trimestre de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/02/2023, com cópia do Ofício DGMCG nº 065/2023, através do SEI Processo nº 2300000999.000051/2023-19.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, cujo Contrato de Gestão nº 013/2022 encontra-se vigente através do 1º Termo de Apostilamento assinado em 24/11/2022 com efeitos retroativos a 11/09/2022, é uma Unidade estruturada com perfil de hospital de médio porte, com 85 leitos, sendo 10 de Terapia Intensiva e 75 leitos de enfermaria, aptos a ofertar ou realizar procedimentos dedicados a atenção de pacientes clínico-neurológicos, prioritariamente do Hospital da Restauração e Hospital Pelópidas Silveira. Assim como dispõe de Serviço de Atenção Domiciliar, Ambulatório de Egressos, incluindo ambulatório de anticoagulação (INR).

Através do Contrato de Gestão nº 013/2022, formalizado em 14 de março de 2022, é realizado um repasse mensal no valor de R\$ 3.104.588,92 (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC.

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, possui os seguintes **Indicadores:** Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, por Óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como **Dados Assistenciais:** Número de Atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, o Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 013/2022 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

**1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS**

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

**1.1 Indicadores:**

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por cura, por óbito e outros:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e criar série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;
- f) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado.

**1.2 Dados Assistenciais:**

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) **Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) **Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) **Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) **Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 064/2023, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC obteve os seguintes resultados expostos na tabela 01:

**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:**

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 064/2023 E ANEXOS – 4º trimestre 2022					
Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
<b>1. INDICADORES</b>					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Outubro	Masculino	119	213
			Feminino	94	
		Novembro	Masculino	123	222
			Feminino	99	
		Dezembro	Masculino	131	237
			Feminino	106	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária <sup>1</sup>	Outubro	10 a 19 anos	3	1,4%
			20 a 39 anos	18	8,5%
			40 a 59 anos	71	33,3%
			Acima de 60 anos	121	56,8%
		Novembro	10 a 19 anos	5	2,3%
			20 a 39 anos	6	2,7%
			40 a 59 anos	63	28,4%
			Acima de 60 anos	148	66,7%
Dezembro		10 a 19 anos	2	0,8%	
		20 a 39 anos	13	5,5%	
		40 a 59 anos	68	28,7%	
		Acima de 60 anos	154	65,0%	
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Outubro		25	
		Novembro		20	
		Dezembro		17	
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Outubro	Cura	182	84,26%
			Óbito	16	7,41%
			Outros	18	8,33%
		Novembro	Cura	216	86,06%
			Óbito	17	6,77%
			Outros	18	7,17%
		Dezembro	Cura	214	86,29%
			Óbito	13	5,24%
			Outros	21	8,47%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Outubro	Nº AIH com diagnóstico secundário	199	93,43%
			Nº Total de AIH	213	
		Novembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	233	104,95%
			Nº Total de AIH	222	
		Dezembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	232	97,89%
			Nº Total de AIH	237	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Outubro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	23	92,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	25	
		Novembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	16	80,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	20	
		Dezembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	12	70,59%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	17	
1.6 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Outubro	Nº atendimentos	213	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	213	
		Novembro	Nº atendimentos	222	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	222	
		Dezembro	Nº atendimentos	237	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	237	

Fonte: Parecer CTAI nº 064/2023 – Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC – 4º trimestre/2022

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do período em questão, motivo pelo qual ficamos restritos às informações enviadas através dos Relatórios Mensais da Unidade e do Parecer Técnico CTAI nº 064/2023, o qual se posiciona que:

“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos Indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por

especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº 035/2021 (3335368). Porém, as informações apresentadas foram analisadas através dos relatórios gerenciais mensais, enviados pela Unidade, que seguem em anexos: (33358905), (33358917) e (33358926), partes integrantes a este Processo.”

## 2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 064/2023 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Centro de Educação e Saúde Comunitário – CESAC –Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020 e vencimento em 27/11/2022. Dando continuidade à condição de qualificada, foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 013/2022, realizada no 3º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 18/2023/SES – GSCG, em anexo ao SEI nº 230000999.000051/2023-19.

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 37,97% (julho), 37,70% (agosto) e 38,98% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de 38,22%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUN. – CESAC -HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TRI/2022
Receita	2.981.250,07	3.118.766,82	3.126.103,33	9.226.120,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.901.256,22	2.043.033,72	1.995.740,55	5.940.030,45
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	1.079.993,85	1.075.733,10	1.130.362,78	3.286.089,73
Saldo de provisões do mês	179.131,76	194.040,63	148.370,19	521.542,57
Total de despesas operacionais após as provisões	2.080.387,98	2.237.074,35	2.144.110,74	6.461.573,06
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	900.862,09	881.692,47	981.992,59	2.764.547,16
<b>REPASSE</b>	<b>2.935.632,62</b>	<b>3.104.588,92</b>	<b>3.104.588,92</b>	<b>9.144.810,46</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>641.404,36</b>	<b>692.579,55</b>	<b>726.517,25</b>	<b>2.060.501,16</b>
6.1.1.1 - Médicos	466.910,86	477.940,26	482.683,44	1.427.534,56
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				0,00
6.1.2 - Pessoa Física	631,32	0,00	492,90	1.124,22
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	5.741,77	0,00	541,91	6.283,68
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>473.283,95</b>	<b>477.940,26</b>	<b>483.718,25</b>	<b>1.434.942,46</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.114.688,31</b>	<b>1.170.519,81</b>	<b>1.210.235,50</b>	<b>3.495.443,62</b>
Percentual (RH/Repasse)	37,97%	37,70%	38,98%	38,22%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 18/2023/SES – GSCG PROCESSO Nº 230000999.000051/2023-19.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 230000999.000051/2023-19, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 013/2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC):

### À CTAI:

**01.** Esta Comissão após análise das informações contidas no processo SEI nº 230000999.000051/2023-19, solicita a correção no Parecer CTAI nº 064/2023 dos dados abaixo elencados:

a) Quadro 01, Item nº 1, Nº total de atendimentos estratificado por faixa etária: As faixas etárias contidas nos meses de novembro e dezembro diferem das informadas nos relatórios mensais da unidade. Neste mesmo item, os percentuais informados na coluna "Total" não condizem com os percentuais encontrados por esta Comissão quando utilizados os dados absolutos da planilha.

b) Quadro 01, Item nº 4, Nº de AIH com diagnóstico secundário / Nº total de AIH x 100: O nº total de AIH informado no mês de novembro, qual seja 213, difere do número informado no relatório mensal da unidade (222).

#### À Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão (GSCG):

**02. Reiteração do 3º tri/2022:** Solicitamos esclarecimentos sobre a ausência das informações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2022 pelo setor responsável em tempo hábil para encaminhamento a esta Comissão, a fim de subsidiar a emissão deste Parecer. Neste caso, informamos que não vieram essas informações no processo referente ao 4º trimestre de 2022.

#### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000051/2023-19, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 013/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no quarto trimestre de 2022 e diante de todo esse cenário, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse período sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de março de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 17/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/03/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/03/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 17/03/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 17/03/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34390206** e o código CRC **FD1E42BB**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: